



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 572 /2021
De 25 de Fevereiro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 – SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL
1042 – CONSTRUÇ/AMPLIAÇ/RECUPER. DE ORLA NA LAGOA FRANCISCO SOARES

Fonte 1001 – Recursos Ordinários

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... 3.000,00

Fonte 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... 267.000,00

TOTAL 270.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

LAGOA DE DENTRO, 25 de Fevereiro de 2021.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional